

Mostra de Projetos 2011

Projeto Municipal + Leite das Crianças

Mostra Local de: Paranavaí

Categoria do projeto: Projetos Finalizados

Nome da Instituição/Empresa: Prefeitura Municipal de Paranavaí - Secretaria Municipal de Assistência Social

Cidade: Paranavaí

Contato: sedes@paranavai.pr.gov.br

Autor (es): Prefeito Municipal de Paranavaí Rogério José Lorenzetti; Secretária Municipal de Assistência Social Marly Correia Faria Bavia; Coordenadora de Proteção Social Básica Leonar Araújo Cardoso.

Equipe: Marly Correia Faria Bavia é formada em Serviço Social; Leonar Araújo Cardoso é formada em Pedagogia.

Parceria: Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Agricultura e Vigilância Sanitária.

Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto:

1 - Acabar com a fome e a miséria.

4 - Reduzir a mortalidade infantil.

RESUMO

O "PROGRAMA MUNICIPAL + LEITE DAS CRIANÇAS" de Paranavaí tem o objetivo de prorrogar o período de atendimento do Programa do Governo do Estado do Paraná "LEITE DAS CRIANÇAS" ampliando a distribuição do leite por mais um ano, atingindo as crianças até 48 meses de idade.

Palavras-chave: Qualidade; Quantidade; Criança; Segurança Alimentar e Nutricional; Assistência Social.

INTRODUÇÃO

Nome do Projeto:	"Programa Municipal + Leite das Crianças"
Município:	Paranavaí – Estado do Paraná
Prefeito Municipal:	Rogério José Lorenzetti

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor Responsável pelo Projeto: Marly Correia Faria Bavia
Coordenador do Projeto: Leonar Araújo Cardoso
Mantenedora: Prefeitura Municipal de Paranavaí

1. JUSTIFICATIVA

Uma das consequências mais perversas associadas com o baixo nível de renda das famílias é a desnutrição, a ingestão insuficiente de proteínas e calorias pelas pessoas, sobretudo crianças na fase de formação óssea, desenvolvimento motor e mental, ainda na primeira infância.

A desnutrição, além de causar uma baixa resistência do organismo para doenças, prejudica o desenvolvimento normal da pessoa, interferindo inclusive em sua capacidade de educação e alfabetização.

É relevante salientar que até os dois anos de idade é possível reverter problemas de crescimento motor e desenvolvimento mental associado à desnutrição. Depois desta idade, tais problemas influenciarão as possibilidades de pleno desenvolvimento da pessoa de forma definitiva.

A Constituição de 1988 e as demais legislações afirmam que é direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social econômica e ambientalmente sustentáveis.

O Município de Paranavaí possui uma população estimada em 82.133 habitantes e segundo dados do IPARDES, pertence a Micro-Região Noroeste do Paraná. Seu IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é de 0,706, sua taxa de pobreza é de 18,77%, e seu índice de exclusão é de 0,570. (IPARDES, CENSO, 2000) Números da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) realizada em 2004 pelo IBGE mostram que Paranavaí possui 3.993 famílias pobres, ainda segundo dados da SETP- Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, o Programa Estadual Leite das Crianças atende atualmente 1.245 famílias do município de Paranavaí, considerando a renda per capita familiar mensal até meio salário mínimo estadual como uma linha de rendimentos insuficientes para a aquisição de bens básicos necessários para atender à demanda diária de nutrientes. O leite pasteurizado

enriquecido é o veículo alimentar escolhido pelo programa pelas suas características nutritivas, sobretudo como fonte de cálcio (importante na formação de ossos e dentes, coagulação do sangue e regulação dos batimentos cardíacos) e vitaminas, no caso do leite enriquecido, de ferro quelato (importante na formação do sangue e no combate a anemia ferropriva), vitamina A (influi na visão, no crescimento da criança e na resistência a doenças infecciosas) e vitamina D (importante para a absorção do cálcio pelo organismo).

Justifica-se assim a necessidade de que o Programa Leite das Crianças tenha seu período de atendimento prorrogado por mais 12 meses. O Programa Estadual Leite das Crianças atende a criança de 06 a 36 meses, o “Programa Municipal + Leite das Crianças” dará seqüência ao atendimento atingindo as famílias com crianças na idade de 36 a 48 meses, ampliando por mais um ano a distribuição de leite enriquecido com os nutrientes necessários ao desenvolvimento físico dessas crianças, reduzindo assim as deficiências nutricionais da população carente do município de Paranavaí, com ações que contribuam para redução dos índices de morbi-mortalidade e de desnutrição infantil, bem como estimular a organização e a qualificação do segmento agroindustrial leiteiro, levando em consideração as bacias leiteiras locais e regionais.

O “Programa Municipal + Leite das Crianças” é destinado ao atendimento prioritário de crianças de 36 a 48 meses de idade, que são remanescentes do Programa Estadual que atende a criança dos 06 aos 36 meses.

As famílias atendidas pelo “Programa Municipal + Leite das Crianças” serão aquelas que se encontra em situação de vulnerabilidade social, com renda média per capita mensal inferior a meio salário mínimo estadual, através da distribuição de leite fluído pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% e enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D na forma estabelecida em normas específicas.

2. OBJETIVO GERAL

O “PROGRAMA MUNICIPAL + LEITE DAS CRIANÇAS” de Paranavaí tem o objetivo de prorrogar o período de atendimento do Programa do Governo do Estado do Paraná “LEITE DAS CRIANÇAS” ampliando a distribuição do leite por mais um ano, atingindo as crianças até 48 meses de idade.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Distribuir leite pasteurizado e enriquecido as crianças de 36 a 48 meses atendidos até então pelo Programa Estadual;
- Prorrogar o período de atendimento para as famílias por mais 12 meses com o Programa Municipal + Leite das Crianças;
- Melhorar a qualidade alimentar de crianças dos 36 aos 48 meses de idade;
- Desenvolver indiretamente a pecuária apoiando o pequeno produtor local gerando renda, empregos e fortalecendo a agroindústria.

4. METODOLOGIA

1. Surgimento da Idéia durante o período eleitoral pelo então candidato a Prefeito Rogério José Lorenzetti;
2. Vitória nas eleições e em primeira mão o início da elaboração do projeto;
3. Projeto elaborado, hora de passar pelo Jurídico e pelo Prefeito Municipal;
4. Projeto aprovado e encaminhado para a Câmara Municipal dos Vereadores de Paranavaí para votação e aprovação;
5. Projeto aprovado também pelos vereadores foi colocado em prática logo no primeiro ano de mandato.

5. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS existe um profissional responsável pela coordenação desse projeto. Todo o planejamento, desenvolvimento e avaliação são feitos por esse profissional com a fundamental participação dos usuários.

6. VOLUNTÁRIOS

Associações de Moradores de Paranavaí e Vilas Rurais.

7. CRONOGRAMA

1. Surgimento da Idéia durante o período eleitoral pelo então candidato a Prefeito Rogério José Lorenzetti (2008);
2. Vitória nas eleições e em primeira mão o início da elaboração do projeto (2008 e 2009);
3. Projeto elaborado, hora de passar pelo Jurídico e pelo Prefeito Municipal (março de 2009);
4. Projeto aprovado e encaminhado para a Câmara Municipal dos Vereadores de Paranavaí para votação e aprovação (abril de 2009);
5. Projeto aprovado também pelos vereadores foi colocado em prática logo no primeiro ano de mandato (maio de 2009).

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

450 crianças sendo atendidas.

9. ORÇAMENTO

O Programa Municipal + Leite das Crianças estima atender 591 crianças de 36 a 48 meses de idade todas remanescentes do Programa Estadual Leite das Crianças. 591 crianças equivalentes a 117.657 litros/ano, conforme Planilha. 117.657 litros x custo/unitário R\$ 1,05 = R\$ 123.539,85, conforme Planilha.

PRÉ-MIX-	7	kg/ano	-	custo	R\$	500,00/kg	.
----------	---	--------	---	-------	-----	-----------	---

Recursos humanos:

01 Coordenador municipal (SEDES)

01 Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Profissionais das Secretarias de Educação; Saúde - Vigilância Sanitária; Agricultura; Gestão Pública – Centro de Processamento de Dados, Compras e Suprimentos, Contabilidade; Procuradoria Jurídica.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alimentação em quantidade e qualidade suficiente é um direito de todos.

REFERÊNCIAS

Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP.